República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.852 DE 30 DE JULHO DE 2026

"Autoriza Remembramento e revoga o Decreto 1.848 de 21 de Julho de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 44, Inciso III, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remembramento requerido pela sociedade empresária limitada PARQUE IMPERIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.433/0001-13, relativo a um terreno caracterizado como 2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.308, de 31 de outubro de 2025, localizado na antiga Fazenda Grota Funda, com a área matricular escriturada de 21.780,59m² e com a área real encontrada após levantamento técnico de 21.755,76 m², advindo da unidade matricial inscrita no Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0070131-46, Número de Ordem 70.131, e a outro terreno caracterizado como 3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.308, de 31 de outubro de 2025, localizado na antiga Fazenda Grota Funda, com área matricular escriturada de 78.384,82m² e com a área real encontrada após o levantamento técnico de 55.135,23 m², advindo da unidade matricial inscrita no Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0070132-43, Número de Ordem 70.132, nos quais resultarão em uma única área de 76.890,99m² já retificada.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal de remembramento nº Decreto 1.848 de 21 de Julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 30 de julho de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL TORQUATO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO